



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 030 /2019

INCLUI PARÁGRAFOS NO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 268, DE 10 DE JUNHO DE 2019 QUE CRIOU A COMENDA "SENADOR MOACYR DALLA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLATINA.

Art. 1º - O Art. 2º da Resolução nº 268, de 10 de junho de 2019 que criou a Comenda "Senador Moacyr Dalla" no âmbito do Município de Colatina passa a vigorar acrescido do seguintes parágrafos:

Art. 2º -

Parágrafo 1º - A Comenda também será concedida às empresas que se destacam pelo seu empreendedorismo e pelo fortalecimento da economia regional.

Parágrafo 2º - Aquelas pessoas que receberam o Título de Cidadão Colatinense também fazem jus ao recebimento da Comenda "Senador Moacyr Dalla".

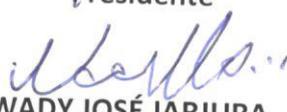
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Colatina, e serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO, Colatina – ES, em 04 de setembro de 2019.


ELIESIO BRAZ BOLZANI
Presidente


WADY JOSÉ JARJURA
1º Secretário

~~~~
JUAREZ VIEIRA DE PAULA
Vice-Presidente

~~~~
WANDERSON FERREIRA DA SILVA
2º Secretário



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Resolução tem por objetivo incluir os parágrafos 1º e 2º no art. 2º da Resolução nº 268, de 10 de junho de 2019 que criou a Comenda “Senador Moacyr Dalla” no âmbito do Município de Colatina.

A inclusão desses parágrafos se mostra necessária na medida em que reconhece o empreendedorismo e a relevância das empresas para o fortalecimento da economia regional, com o oferecimento de postos de trabalhos, a geração de emprego e renda, e o aumento da produção de produtos e serviços. Por esses motivos essas empresas merecem receber esta justa homenagem pelo Poder Legislativo Municipal.

Também fazem jus ao recebimento da Comenda aquelas pessoas que receberam o Título de Cidadão Colatinense, tendo em vista os relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Dessa forma, visando a homenagear todos aqueles, pessoas físicas ou jurídicas que de alguma forma prestam relevantes serviços ao Município de Colatina, pedimos aos nossos pares a aprovação deste Projeto de Resolução.

PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO, Colatina – ES, em 04 de setembro de 2019.


ELIESIO BRAZ BOLZANI
Presidente


JUAREZ VIEIRA DE PAULA
Vice-Presidente


WADY JOSÉ JARJURA
1º Secretário


WANDERSON FERREIRA DA SILVA
2º Secretário